

**PORTARIA Nº 563/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 07 / 05 / 2021

Assinatura

**EMENTA:** Estabelece a responsabilidade de produção e operacionalização da Folha de Pagamento do pessoal do Fundo Municipal da Saúde pelo Secretário de Saúde, Ordenador de Despesas da Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete ao Secretário de Saúde do Município, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, os procedimentos necessários para a produção, processamento, liquidação e pagamento da Folha de Pagamento de Servidores vinculados à Saúde, a serem realizados unicamente no âmbito da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A medida se faz necessária para centralização dos procedimentos de produção da Folha de Pagamento de Servidores vinculados à Saúde, com a única e exclusiva finalidade de aperfeiçoar as atividades típicas da pasta.

**Art. 3º** Além da produção, processamento, liquidação e pagamento, compete ao Secretário de Saúde todas as demais obrigações acessórias da Folha de Pagamento de Servidores vinculados à Saúde, para a declaração das informações dos proventos através

dos sistemas próprios, devendo ser observadas todas as normas pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 07 de maio de 2021.**

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487  
Assinado de forma digital por  
JOSELITO GOMES DA  
SILVA:26989085487  
Dados: 2021.05.07 17:19:20 -03'00'

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravatá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 05/05/21

José Gomes da Silva  
Assinatura

PORTARIA Nº. 562 /2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Conceder** a funcionária efetiva, **MARCIA SUELI FERREIRA SILVA**, matrícula nº. 3769, CPF 391.827.384-91 função Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, uma gratificação (GF IV) no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 05 de maio de 2021.

José Gomes da Silva  
José Gomes da Silva  
Prefeito de Gravata